PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 001, DE 2020

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N° 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, Crédito adicional Especial no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Obras e Instalações
02.08.01.15.451.0008.2.404.4.4.90.51.XXXX.....R$ 200.000,00
F.R. 02 – Transferência Voluntária Estadual

Art. 2.° A cobertura do Crédito Especial previsto no Artigo 1°, será processada mediante utilização de Repasse do Convênio 273/2019 no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), cujo objeto trata se da transferência de recursos financeiros Estaduais, para a construção de 1.944,13m² de ciclovia e uma unidade de lombo faixa nas Ruas Victorio Zanchetta e Ernesto Imparato no Bairro Vila Nova Votorantim.

Art. 3.° O Crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2020.

Art. 4.° As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas vinculadas.

Art. 5.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 07 de janeiro de 2020.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL